

quais cinco milhões eram dadas pelos Estados, e um milhão e oitocentas mil pelos Municípios. E não me refiro ao Estado de São Paulo, onde essa incidência é maior. Não. No Estado do Ceará, por exemplo, ao qual pertence o nobre Deputado Paulo Sarate, noventa e uma mil matrículas são dadas pelo Estado e cento e quarenta e sete mil pelos Municípios. Em Pernambuco, cento e cinquenta e três mil dadas pelo Estado e cento e sessenta mil pelos Municípios. Não é justo, que os Municípios, que fizeram um esforço para manter essa educação primária não sejam aquinhoadas, não na forma de um favor, mas de retribuição de um esforço que ao longo do tempo vêm, fazendo, para atender a uma atividade que era até então eminentemente obrigação do Estado.

Daí por que, embora saibamos não ser possível introduzir através de pedido de destaque, uma emenda que possa corrigir essa situação, tomamos a iniciativa de vir juntar estes argumentos, para que, se possível, sirvam de subsídio, quando o projeto estiver em tramitação no Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Senhor Mário Covas o Sr. Henrique La Roque, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Afonso Celso, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ulisses Guimarães.

O SR. ULISSES GUIMARAES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, a Comissão Especial incumbida de oferecer parecer à reforma bancária já terminou sua tarefa. O substitutivo que ofereci à matéria, como seu relator, logrou aprovação e, após o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, na área que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade, esse importante expediente virá a plenário para a decisão conclusiva.

Desejo, Sr. Presidente, na limitação do tempo de que disponho para matéria tão vasta, focalizar alguns aspectos desta importantíssima proposição.

Em primeiro lugar, quero ressaltar por que, Sr. Presidente, se deve objetivar, no Brasil, a criação do Banco Central. De outra coisa, aliás, não se cuida neste projeto. Apellido de Conselho Monetário Nacional, o que se quer criar é o Banco Central.

Diremos, em primeiro lugar, o que existe no mundo em matéria de legislação comparada. Sei, e todos sabemos, que ela não diz a palavra derradeira, mas é um indicio, um argumento a favor.

Em todo o mundo, nas nações de responsabilidade média ou grande, no que se refere à sua expansão econômica e financeira, existe o Banco central. Em todas, Senhor Presidente, inexcusadamente.

De Koke, que é um estudioso da matéria, na sua obra passada para o espanhol com o título "La Banca Central", afirma que, em 1938, somente três países não possuíam banco central: Brasil, Venezuela e Irlanda. Entre 1938 e 1942, a Irlanda e a Venezuela criaram o Banco Central. Portanto hoje, como país de responsabilidade, inclusive em termos internacionais, na qualidade de Nação média, pelo menos em vias de desenvolvimento, tal qual somos catalogados na Organização das Nações Uni-

das, somente o Brasil não tem o Banco Central. Exclusivamente o Brasil não possui um organismo, uma entidade de controle, de orientação, de cúpula, para o mecanismo creditício e monetário da Nação.

Ora, Sr. Presidente, parece-me irrefutável que esta quase unanimidade Central. Exclusivamente o Brasil na espécie, demonstra que devemos, também, e com urgência nos enquadrar na regra. E isto tem sido sentido no Brasil. Em 1920, criou-se a Carteira que se chamava então de Redescontos e Emissão. Ora, essa Carteira fora o germe, a semente, para a criação do Banco Central, porque o Brasil era signatário do Acordo, da Convenção de Bruxelas, em 1920, que recomendava a instituição desse órgão, inspirado na experiência norte-americana que criara o *Federal Reserve Bank*, aprovado como organismo de grande eficiência no auxílio àquele Nação, na primeira conflagração mundial. Em 1930, após a revolução, foi convocada para o Ministério da Fazenda essa grande figura de homem público; e de grande clareza de ideias ainda hoje: o Sr. José Maria Whitaker. Pretendeu-se; instituir o Banco Central; e trouxe ao Brasil Sir Otto Niemeyer seus estudos aprofundados sobre a matéria. Mas a conjuntura política e econômica; as dificuldades do café; tudo isso impediu se atingisse o alvo colimado. Em 1945; cria-se a SUMOC. Que é a SUMOC; se não um arremedo; um passo para a criação do Banco Central? Não é preciso a palavra do orador; isto está confessado no instrumento criador da SUMOC; rapidamente devíamos marchar, através dessa ponte, para a criação do Banco Central. Isso, em 1945, já lá vão quase vinte anos.

No entanto, Sr. Presidente, apesar da decorrência de todos esses anos, não se criou esse mecanismo de controle da vida monetária do País. No Governo Dutra, o Ministro Correia Costa mandou para cá proposição a fim de atingir esse intento. E já lá vão 17 anos.

Várias figuras das mais ilustres da Câmara e do Senado apresentaram substitutivos, emendas, estudos, como o atual Ministro Daniel Faraço, o ex-Senador Alberto Pasquini. Finalmente, agora, a proposição encontra-se em condições, pelo menos, de vir receber o suplemento e a palavra de fênix da Câmara a respeito.

Por que, Sr. Presidente, devemos criar o Banco Central? Qual a razão? Em primeiro lugar, é um truismo dizer-se que, em matéria de orientação, deve haver centralização e, em matéria de execução, deve haver descentralização. Já diz o velho brocardo latino: *quot capita tot sensus*. Conta-se o episódio famoso de que, enclumada, com a glória de Napoleão, o Diretório mandou vários generais à campanha que a grande figura militar corsa realizava no Egito. Napoleão despachou os generais de volta, dizendo que preferia um mau sargento a dois ótimos generais. Quer isso dizer Sr. Presidente, que a orientação deve ser, uma. Se não é boa, se não presta, substitua-se por outra. Os triunviratos não deram certo nunca. Mesmo na organização familiar, quando o marido e a mulher, juntos, mandam na cozinheira nos negócios, vai mal a comida e vão mal os negócios da família. E' o que acontece na vida política de uma Nação.

O que existe Sr. Presidente, em matéria de crédito, de emissão, de empréstimos aos bancos, de recolhimento compulsório, no Brasil, são muitas figuras, muitas personalidades, muitas cartelas, muitas autoridades, por mais ilustre que possam ser, mas todos falando. E' o paralelismo da linguagem.

Vejamos, rapidamente, o que acontece, por exemplo, com a emissão, as-

sunto importantíssimo. Não é aqui a oportuno dizer que não, adianta falar em equilíbrio orçamentário, em regularização da vida financeira e do crédito, se não regularmos a emissão. Porque ela é, inclusive, um imposto clandestino, sub-reptício, invisível.

Como se processa a emissão no Brasil? A SUMOC requisita a emissão. Em primeiro lugar, diga-se: que é a SUMOC? E' um complexo de autoridades vindas de diferentes fontes; é mais uma justaposição de autoridades, sem um sentido de organicidade. Lá está: como seu Presidente, o Ministro da Fazenda, e ainda o Ministro da Indústria e Comércio, o Presidente do Banco do Brasil, o responsável pela Carteira de Redescontos, a CACEX, e assim por diante. A SUMOC requisita a emissão por representação, por solicitação da Carteira de Redesconto e esta o faz, necessariamente, através do Presidente do Banco do Brasil. O Presidente da Carteira de Redescontos é nomeado pelo Presidente da República, mas a Carteira de Redescontos é Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. Então, é uma autoridade nomeada pelo Presidente da República e vinculada a um organismo que é uma sociedade de economia mista. Do outro lado, a CACEX é orientada pela normal orientação expedida pela SUMOC. Vejamos V. Exa. a situação: um funcionário nomeado pelo Presidente da República que responde por uma carteira entrocada numa entidade bancária, que é o Banco do Brasil, e de outro lado, obedecendo em muito à orientação e diretrizes emanadas de outro órgão, que é a SUMOC. E, Sr. Presidente, nesse episódio da emissão, isso se processa por um encadeamento, porque ao fazer-se o redesconto se o dinheiro não é suficiente, surge o apelo à emissão. E nisso, Sr. Presidente, o triste papel cabe ao Congresso. Porque a Constituição diz no Art. 65, inciso VI, que a emissão em moeda de curso forçado deve ter a aprovação do Congresso. Mas o que acontece em todos estes projetos inclusive neste do qual fui Relator? *Ex post facto*, quando tudo está feito, quando não há mais nada a fazer, vem para o Congresso o pedido de autorização para legitimar a emissão. Não se sabe o montante, não se sabe se foi aplicada em déficits do Tesouro, ou se foi uma emissão que poderia ser regular e ter o nosso endosso, destinada à produção. E' preciso distinguir-se os dois tipos de emissão. Nada disto, na verdade, se pode investigar. E se se puder investigar, Sr. Presidente, o que fazer? A emissão já está feita. O máximo que se poderia fazer era promover a responsabilidade dos que autorizaram. Isto nunca se fez. Isto aqui é aprovado à ligeira. Lutamos aqui, vêm oradores à tribuna, fazem obstrução, apresentam-se emendas — para o Imposto de Consumo, para o Imposto de Renda. No entanto, a emissão, que é um imposto que vem atingir precisamente o assalariado, cujo reajuste é difícil de se fazer porque quem vive de salário, vive de rendas médias, não pode fazer a correção da moeda, a emissão que castiga precisamente esta grande classe de contribuintes e de cidadãos, a emissão encampa-se aqui às vezes sem um discurso, sem uma palavra, legitimando-se como eu disse, postumamente, após as emissões terem sido feitas.

Mas, Sr. Presidente, há coisas mais sérias, ainda. Como V. Exa. sabe e sabe a Casa, os privilégios, aquilo que caracteriza um Banco Central, o que é? E' o privilégio da emissão, em primeiro lugar; em segundo lugar, o fato de ser o banco dos bancos, ser prestatário em última instância, em terceiro, o redesconto; e, finalmente, o controle do numerário, o controle do meio circulante, através do mecanismo adotado inclusive no Brasil do, recolhimentos compulsórios.

Ora, Sr. Presidente, esta função importantíssima de ser o banco dos bancos — porque quando os bancos têm dificuldades vão à Carteira de Redescontos, vão ao Banco do Brasil, prestatário em última instância — é atualmente no Brasil realizada pela Carteira de Redescontos e pela CAMOB — Carteira de Mobilização Bancária. A CAMOB é administrada pelo Diretor da Carteira de Redescontos, cujas dificuldades são essas que já procurei dizer à Casa. Então, essas dificuldades contaminam o outro órgão.

Mas, Sr. Presidente, esta administração da CAMOB feita pelo Diretor de Redescontos é superintendida. Há uma superintendência, exercida pelo Presidente do Banco do Brasil em nome do Governo, diz o decreto, pelo Presidente do Banco do Brasil presidindo um Conselho de três representantes nomeados pelo Ministério da Fazenda.

Mas, Sr. Presidente, o Diretor da Carteira de Redescontos já é Governo, porque é nomeado pelo Governo. Então, vem um fiscal para fiscalizar o próprio Governo, através de Presidente do Banco do Brasil e com três elementos nomeados pelo Presidente do Banco do Brasil. Quem financia a CAMOB? O Banco do Brasil. Então, o que acontece em todo esse mecanismo é que o Presidente do Banco do Brasil ou o Diretor da Carteira de Redescontos, na verdade, figura como financiador ou co-mo financiado conforme fale ele como Presidente do Banco do Brasil ou como President et cetera

sil ou como Presidente dessa Superintendência da COMOB. São vários personagens, várias entidades lidadas em um mesmo complexo, sendo difícil definir as responsabilidades. Quando chega a hora, quem é o responsável pela emissão? E' a Sumoc? E' a Carteira de Redescontos? E' o Banco do Brasil? E' o Tesouro?

Sr. Presidente, sabe-se que em 1963 a emissão foi feita pelo ordem de Cr\$ 380.000.000.000. Basta a cifra, para que se verifique a importância desse mecanismo que funciona por esta maneira de compartimentação de responsabilidades, criando uma grave dificuldade para se saber quem é, efetivamente, o responsável, devido ao complexo de autoridades e de personagens que atuam no episódio. Outra anomalia que se verifica pela situação que aí se encontra, é a seguinte: todos nós sabemos que o controle monetário em qualquer parte do mundo é no sentido de recolher dos Bancos particulares numeração, para evitar que funcione esse multiplicador que é o depósito. Para acionar a inflação, não é só a moeda cunhada pela Casa da Moeda do Brasil nem o cheque; são os depósitos, através principalmente do mecanismo da compensação, em que os cheques se traduzem em moeda, de Banco para Banco, sem que se traduzam realmente na contraprestação da moeda, que constituem um fator para estimular a produção. Mas poderão ser também um elemento muito importante para a inflação. Para controlar isso é que surge em todos os países, inclusive, nos Estados Unidos, o recolhimento compulsório. O Governo retira dos depósitos uma parte para que possa controlar, repto, este mecanismo multiplicador que é o depósito que, sucessivamente, vai produzindo seus efeitos. Mas entre nós o que acontece? Os Bancos hoje poderão recolher até 28% à SUMOC.

Mas a SUMOC deposita no Banco do Brasil.

Em primeiro lugar, é preciso que se diga o seguinte: é muito delicado esse problema de recolhimento, porque é uma situação *sui generis*. Os Bancos recebem o depósito; desse de-

pósito, depositam 28% na SUMOC. Mas os Bancos pagam, sobre esses 28%, os juros aos depositantes e não recebem da SUMOC, obviamente, juízo nenhum. Portanto, têm que descarregar essa diferença sobre aqueles excedente que têm para os empréstimos comuns.

Sr. Presidente, como fica no Banco do Brasil — e o Banco do Brasil é a um tempo órgão que atua no mecanismo emissor, que atua como banco dos bancos, que é prestatário de última instância, e que também opera como banco particular, pois, como qualquer outro é empresta — o que sucede? Esse dinheiro, que deveria ser esterilizado, fica em excesso, este impide tipos meios de pagamentos, de recursos. Então se retira 28%. Mas esses 28%, que perfazem um número muito grande no Brasil, de que 400 bilhões de cruzeiros, através do Banco do Brasil é injetado novamente no meio circulante. O que acontece e que essa ortodoxia ou essa ideia de que havia excesso de meios de pagamentos, desaparece completamente. Tira-se da rede particular para se injetar através do instrumento oficial, operando como operam os demais particulares.

Sr. Presidente, o Banco do Brasil, é plural, sofre a pressão dos seus clientes. Quer emprestar, e frequentemente até empresta bem. Então esse dinheiro, a sua disposição, é lógico vai usá-lo. Não rejeita a pressão. O mesmo acontece com o Governo em relação às Companhias Nacionais de Aço, Siderúrgica Nacional e outras. Foi Ministro da Indústria e Comércio e sei disso. Nas suas dificuldades, essas empresas batem às portas do Banco do Brasil. É lógico que o Banco do Brasil empresta, e responde por esse dinheiro. No final de tudo isso nada mais resta senão acionar o mecanismo heróico da emissão para honrar os compromissos.

Sr. Presidente, o que se quer é discriminar, e separar, e isolar. O Banco Central, com o nome no Brasil, do Conselho Monetário Nacional, será o quê? Será o Banco emissor, será o Carteira de Redesconto, será o prestatário, como já se disse, o prestatário em última instância e será aquele órgão que irá controlar os depósitos compulsórios de todos os bancos. Por quê? Porque o Banco Central está proibido, pelo substitutivo de negociar com particulares, com firmas e com entidades. Se o Banco Central vai negociar com o particular vai necessitar do redesconto; como precisa o Banco do Brasil, vai ao mecanismo do redesconto, e ele não pode ao mesmo tempo ser juiz e parte, ter atribuições heterogêneas, misturar atribuições. É preciso discriminá-las — e isto se fez em todas as partes do mundo.

Eu até entendo, Sr. Presidente, o contrário do que pensam alguns, de que isto irá prejudicar o Banco do Brasil, esvaziá-lo. Tenho dois argumentos. Primeiro, nobremente, patriotismo, o Ministério da Fazenda concorda com o Banco Central e este, de certa forma, é o esvaziamento do Ministério da Fazenda, porque, criado o Conselho Monetário Nacional, que é um nome brasileiro para o Banco Central, o Ministério da Fazenda será uma repartição do Tesouro para arrecadar e pagar. A política de crédito, a política monetária em grande parte, por tanto a política financeira, será tratada por um colegiado, o Conselho Monetário Nacional. Em segundo lugar desejo dizer que o Banco do Brasil se entrosará então plenamente na sua função de Banco do Governo, para ter atividade pioneira, deverá ir onde não vai o crédito particular, discriminar principalmente o crédito agrícola, fornecer dinheiro a juros com modos, mas centralizar toda a sua atividade exclusivamente neste setor.

Ouvirei agora o aparte do ilustre Deputado Croazi de Oliveira com muito prazer.

O Sr. Croazi de Oliveira — Para situações confusas deveremos buscar lições naquele moralista chinês Confúcio. Realmente precisamos pôr em ordem a nossa casa. Para isso devemos antes de tudo fortalecer o Congresso Nacional, que não tem força para coisa alguma — esta a verdade incontroversa. Temos nossas gloriosas Forças Armadas. No dia em que elas se comprometerem de que é necessária a vigência plena do regime democrático, o único compatível com a personalidade do ser humano, com a dignidade do homem; no dia em que as nossas Forças Armadas estiverem imbuidas desse pensamento e dessa ideia, não de nos dar integral apoio e terão a certeza de que desta maneira poderemos agir em toda a plenitude. V. Exa. disse uma verdade: o Presidente da República, no regime presidencialista principalmente, é o senhor de todas as coisas, é o ditador a curto prazo, que tudo faz e que de tudo dispõe nesta Pátria muitas vezes infelicitada pela má orientação de certos Presidentes. Mas, se nós tivermos força, se o povo for politizado e se as nossas Forças Armadas se comprometerem de que aqui é que está a salvação do País, com o fortalecimento do Congresso Nacional, nada do que se passou até hoje sucederá mais. O Presidente da República quer entrar, embe, e o Congresso não tem força para dizer não. Outra coisa, e eu me lembro bem; aqueles ágios de compra e venda de dólares, o que se fez daquilo? O Congresso Nacional não tinha controle de espécie alguma, e somas vulgares, fabulosas, foram arrecadadas com a compra e venda daquelas diversas categorias de dólares. Pois bem, onde puseram esse dinheiro que o Congresso Nacional não pode controlar? Quer dizer, então vamos pôr em ordem a nossa casa. E a primeira coisa que temos que fazer é isto. Tudo o mais é de somenos importância. Vamos, por todos os meios, por todas as formas, nós, representantes do povo das diversas bancadas unirmos-nos para doutrinar politicamente o povo as Forças Armadas, para que de uma vez se comprometam de que o norte da democracia é o Congresso Nacional. O aviltamento do Congresso Nacional representa a derrocada deste País de dimensões continentais cujo povo ordeiro, laborioso, cordato não pode admitir regime de força, regime ditatorial. E o que temos visto até o presente é isto; o Congresso Nacional não pode nas grandes decisões, fazer ouvir, em toda a plenitude, a sua voz. Quem manda realmente é o ditador a curto prazo. O Presidente da República no regime presidencialista.

OSR. PRESIDENTE (Afonso Celso) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está a esgotar-se.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Agradeço o valioso aparte com que fui honrado pelo nobre Deputado Croazi de Oliveira, comungando inteiramente com as ideias expostas por S. Exa.

Sr. Presidente, antes de terminar, desejo dizer que essa bomba de sucção, para extrair da rede bancária particular numerário em função dos respectivos depósitos — 28% — em 1961 arrecadou 8 bilhões mas já em 1962 arrecadou 400 bilhões. Não deve impressionar o fato de esse dinheiro ser arrecadado. O que é grave, no Brasil, contrariamente ao que acontece em todos os demais países, é que esse dinheiro, retirado da rede bancária particular para essa finalidade que já enunciámos, de servir de mecanismo regulador da moeda, quando sabemos que, na mecânica moderna, tão importante quanto a moeda cunhada pelo Estado, ou mais

ainda, é a moeda escritural, e tão importante quanto esta, ou mais, são os depósitos através da compensação, que constituem todos os fatores ou etapas da circulação do dinheiro; o que é grave, no Brasil, é que esse dinheiro, retirado a esse título, é devolvido à circulação através do Banco do Brasil, desmaturando inteiramente sua finalidade.

Mas, Sr. Presidente, nesse mesmo período de 1931 a 1955, veja V. Exa.: em 1961, 6 bilhões e meio eram emprestados pelo Governo à rede bancária particular — arrecadava 8 bilhões e entregava ao emprestava à rede particular 6 bilhões e meio; em 1962, arrecada 400 bilhões e devolveu ao empresta à rede bancária particular 65 bilhões.

É fácil de ver, Sr. Presidente, como vem ficando através dos tempos esse organismo que deveria ser controlador do meio circulante.

Desejo também dizer que, desde quando fui para a Comissão de Reforma Bancária, me batí intransigentemente pelo respeito ao Art. 65 da Constituição Federal. Lá está escrito que a moeda de curso forçado deve sofrer o controle do Congresso. E diz muito bem, porque, quando a moeda não é de curso forçado, mas é moeda de curso legal ou papel moeda que tem conversibilidade, há um controle natural. Quando, em qualquer país, se adota o sistema de que alguém leve a moeda-papel à Tesouraria e receba o dinheiro, e receba o outro, é lógico, que precisa haver uma proporção entre o papel emitido e o lastro existente. Mas quando não há lastro e o Governo determina que o papel tenha curso, por força da sua soberania, e não havendo condições para que o portador dessa moeda vá ao Tesouro e botinha a moeda-padrão — é necessariamente terá que receber em troca mercadorias, utilidades ou serviços da mesma nação — aí andou bem a Constituição Federal, ante o perigo em estabelecer aquele mecanismo de controle, pois não deveria ficar ao arbítrio somente de uma autoridade poder tão extraordinário como este de fazer, arbitrariamente, dinheiro e impor a sua circulação, sem controles congêntos, naturais, vinculados ao próprio valor intrínseco do dinheiro.

Assim, Sr. Presidente, isso foi estabelecido, mas, como já disse, tem sido sistematicamente desrespeitado. Foi aceito pelo Ministério da Fazenda e pelo Superintendente da SUMOC o mecanismo que instituímos no sentido de que as emissões futuras sejam controladas pelo Congresso. É lógico que não vai passar pela cabeça de ninguém que cada emissão vá sofrer o crivo do Congresso. Por vêz, são emissões instantâneas, feitas para atender às corridas de Bancos, como aconteceu em São Paulo, em Pernambuco. Essa foi a razão do Federal Reserve System: diante das dificuldades de comunicação existentes nos Estados Unidos, aí pelos dias de 15 e 16, quando não havia os aviões, se estabeleceu a possibilidade de fornecimento da moeda, em nome do governo, para acudir precisamente às corridas bancárias.

Mas, Sr. Presidente, o que se pretende é estabelecer um mecanismo de teto como se faz no mecanismo de crédito, para antecipação de uma receita. Admite-se que o Governo faça emissão de títulos a 120 dias, geralmente, para ser coberta pela arrecadação que se vai processando mês a mês. O Governo necessita de fazer despesas em fevereiro, março ou junho. Ele sabe que terá em dezembro determinada receita. O Congresso autoriza, dentro de certos tetos, para evitar catástrofes, abusos e ingredientes da inflação. Ao adotar esse mecanismo, vamos estabelecer a possibilidade de emissões, em primeiro lugar,

para cobrir deficits do Tesouro — São as chamadas despesas improdutivas — e em segundo lugar, para estimular a produção. Estas devem ser distinguidas das primeiras, porque no caso da produção é diferente. O que é o dinheiro? O dinheiro traduz o serviço, o dinheiro é o símbolo de uma mercadoria. É preciso haver mercadoria e serviço para haver dinheiro. Se há dinheiro, e não mercadoria ou serviço, esse dinheiro se desvaloriza e fica como alma penada a querer encarnar, à procura da mercadoria ou serviço. E, pela lei da oferta e da procura, quando cai o dinheiro aumenta os preços dos serviços e das utilidades.

Aí está, e em termos rápidos, a inflação, o aumento do custo de vida. Mas, Sr. Presidente, quando o Governo emite para produção agrícola, inicialmente, essa emissão pode não traduzir realmente uma utilidade, mas dentro de algum tempo surgirá essa utilidade.

Esse excesso, então, passa a ser absorvido pela riqueza criada, e o dinheiro perderá aí a sua significação inflacionária. Foi o que procuramos discriminar no nosso substitutivo, estabelecendo: primeiro, tetos de segurança, de garantia para a emissão; segundo, distinguindo, extremando a emissão que se faz para fins improdutivos da emissão que se faz para estimular, para ser incrementadora da riqueza nacional.

Sr. Presidente, já fui advertido por V. Exa. de que meu tempo está terminado.

Desejo, neste instante, chamar a atenção desta Casa para o seguinte: É difícil lutar contra o "statu quo". Não é sem razão que há quarenta anos se espera uma reformulação no mecanismo de controle da moeda e do crédito, consequentemente, das finanças deste País. Sei o que me custou de incompreensão, de má vontade em muitos setores, no sentido de ser relator da matéria. Mas confio na lucidez e na adequação desta Casa em relação a um dos imperativos mais necessários no momento. Tudo isso que se diz aí, Sr. Presidente, se não considerarmos a possibilidade de disciplinar o crédito e a moeda no Brasil, tudo isso terá como consequência dificuldades de contenção. "Tudo isso" que digo são essas modificações todas que se estão fazendo, porque se não surgir esta instrumentação indispensável, custará caro essa deficiência, como, aliás, vem ocorrendo.

Quero lembrar, neste instante, a luta litânica que Ludwig Eghard compreendeu na Alemanha, onde a inflação era de tal natureza que a remarcação de mercadorias e a ajustagem de salários se fazia semana a semana, dia a dia, onde os contratos de crédito perdêram a sua significação pela desintegração de ordem econômica. Ele transformou a Alemanha no maior mercado de capitais europeus, do Mercado Comum Europeu. Deu aquele país a prosperidade que todo o mundo reconhece. Ludwig Eghard, no seu livro "Bem-estar para todos", diz esta coisa intimamente entrosada com esse mecanismo criado: a saúde monetária, a estabilidade monetária é gênero de necessidade número um, principalmente para os despossuídos os assalariados, para aqueles que têm poucos haveres e pouca renda. Estes são, Sr. Presidente — é isto se demonstra no Brasil — as maiores vítimas dos destemperos e da desorganização de ordem financeira, creditícia e monetária. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.